



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 067/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o município de Vila Flores a receber por doação bem móvel de propriedade da Associação Cultural Floresta.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

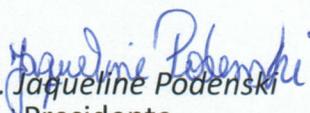
O Projeto de Lei nº 067/2021 de autoria do Poder Executivo, busca a autorização para recebimento de bem móvel da Associação Cultural Floresta.

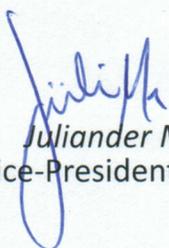
O bem móvel compreende uma caixa térmica com capacidade de armazenamento de quinze (15) litros, a qual será destinada a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para que seja utilizada no transporte de vacinas.

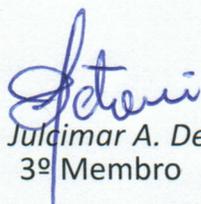
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de outubro de 2021.


Ver.^a Jaqueline Podenski
Presidente


Juliander Morello
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julcimar A. Detoni
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 067/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 11-10-2021 ORDEM DO DIA 18-10-2021 Enc. Executivo 19-10-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 13 / 10 / 2021 COMISSÃO CEFAI, EM ____ / ____ / ____

Jaqueline Podenski _____

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 18-10-2021 ATA Nº 047/2021 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	—	—	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<i>[Signature]</i>
Juliander Morello	X		<i>[Signature]</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>[Signature]</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>[Signature]</i>
Adriana Zancan	X		<i>[Signature]</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>[Signature]</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>[Signature]</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>[Signature]</i>

REJEITADO — APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS —

RUBRICA  DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 067,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A
RECEBER POR DOAÇÃO BEM MÓVEL DE
PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
FLORESTA**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber por doação direta da Associação Cultural Floresta, sem quaisquer ônus ou encargos, uma caixa térmica com capacidade de armazenamento de 15 (quinze) litros.

Art. 2º - O bem referido no artigo anterior será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de outubro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município receba por doação da Associação Cultural Floresta, uma caixa térmica com capacidade armazenamento de 15 (quinze) litros.

Destacamos que o bem ora doado será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para ser utilizado especialmente no transporte de vacinas.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos à atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 07 de outubro de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

Mem nº: 049/2021

Data: 05/10/2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Prezado(s) Senhor (es)

Venho informar que o recebemos de doação uma caixa térmica da Associação Cultural Floresta, CNPJ: 27.631.481/0001-90, para utilização na sala de vacinas, conforme descrito em declaração em anexo.

Diante disso, solicitamos ao Poder Executivo do município a aprovação desta doação e incorporação nos bens do município.

Atenciosamente,

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e Assistência Social

DECLARAÇÃO DE BENS PARA EFEITO DE TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLORESTA**, com sede na Rua Mostardeiro nº 777, sala 1401, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.631.481/0001-90 declara, para efeitos de transporte e fiscalização, que os bens descritos abaixo, estão sendo remetidos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES**, inscrita no CNPJ Nº 91.566.869/0001-53, localizada na R. Fabiano Ferretto, 200 - Centro, Vila Flores - RS, 95334-000, a título de DOAÇÃO.

Declaro ainda não ser contribuinte do ICMS, bem como afirmo não estar obrigado à emissão de nota fiscal, ainda que avulsa, já que a operação não configura fato gerador do imposto estadual.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL (R\$)
1	CAIXA TÉRMICA 15L	248,00	248,00

TOTAL 248,00

PORTO ALEGRE, 24 DE SETEMBRO DE 2021.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLORESTA

Carlos Eduardo Vianna

CPF 966.047.940-91

